



**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
01/2020**

Apurar suposta irregularidade no âmbito do Contrato Administrativo  
Nº09/2019

**DATA DE ABERTURA**

16/06/2020

**DATA DA RATIFICAÇÃO**

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

**GESTÃO SUSTENTÁVEL**

cultive plenamente esta ideia

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO



### RELATÓRIO

Em dezembro/2019, o CIDES, diante da necessidade de viabilizar futuros processos licitatórios voltados às necessidades dos Municípios consorciados relativos aos serviços municipais de iluminação pública, contratou, via Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2019, profissional especializado em consultoria para elaboração de termos de referência. Isto deu origem ao Contrato nº 09/2019.

De início, seriam abertas 03 (três) licitações, cujos objetos seriam: aquisição de luminárias; manutenção da rede de iluminação pública; modernização e ampliação da rede de iluminação pública. O profissional contratado, Sr. Felipe Sobreira Rodrigues, deveria, segundo consta no processo de contratação e em sua proposta, elaborar os termos de referência de todos os 03 futuros processos licitatórios.

O contrato foi assinado em 10 de dezembro de 2019, quando se iniciaram os trabalhos.

Além da elaboração dos termos de referência, fazia parte do escopo contratual: realizar pesquisa de mercado e composição de preços de cada um dos projetos; visitas aos municípios envolvidos nos projetos.

Ocorre que, no transcurso da execução contratual, verificou-se irregularidades por parte do prestador de serviços, as quais inclusive foram objeto de notificação, que compõe este processo administrativo.

Nesta notificação, datada de 13 de abril de 2020, o CIDES expôs e questionou os atrasos na entrega do objeto e pediu a apresentação, pelo Contratado, de uma nova programação, com novas datas de entrega, haja vista o desrespeito ao que havia sido ajustado anteriormente.

Em sua resposta à notificação, o Contratado se comprometeu a entregar o restante do objeto contratual até o dia 20 de abril. Entretanto, tal promessa não foi cumprida.

Diante do iminente encerramento da vigência do contrato, o CIDES intensificou os contatos e cobranças ao Contratado, via mensagens de e-mail e por aplicativos de celular, porém, sem êxito (documentos comprobatórios neste processo).

Posteriormente, em 04/05, o Contratado realizou visita ao CIDES, ocasião em que, após a primeira consultoria efetiva, decidiu-se por alterar a segunda e a terceira parte do objeto contratual, unindo as duas partes, de forma a possibilitar um só processo licitatório para ambos os escopos. Daí, seria elaborado um edital de serviços globais (manutenção, ampliação e eficiência da rede de iluminação pública).

A partir disto, o Contratado deveria adaptar o que já havia sido feito ao novo modelo, sem custos adicionais ao CIDES. Contudo, mais uma vez, não houve cumprimento do que fora acordado.

Até a data de abertura deste processo administrativo, o Contratado não entregou: termo de referência do processo de serviços globais; pesquisa de preços do processo de serviços globais.



Ressalte-se que essa situação de inexecução contratual e atraso na entrega do objeto tem ocasionado prejuízos aos Municípios consorciados, dado que os trabalhos de ampliação e modernização da rede de iluminação pública estão parados. Sabe-se que a troca pelas luminárias de LED apresenta enormes vantagens aos Municípios, considerando sua maior potência e economia.

Cumprе salientar, ainda, que o CIDES, diante da impossibilidade de se liquidar valores eventualmente devidos, não efetuou o pagamento da terceira, quarta e quinta parcela ao Contratado.

Assim sendo, faz-se obrigatória a abertura deste processo administrativo, de modo a possibilitar apresentação de defesa e, se for o caso, imputar responsabilização por ilícito contratual ao Contratado.

São estes os motivos para o início deste processo.

Uberlândia, 15 de junho de 2020.

  
ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA  
Secretária Executiva do CIDES

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 16/2019,  
DISPENSA 15/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO  
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA -  
CIDES E FELIPE SOBREIRA RODRIGUES - ME.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, CNPJ nº 19.526.155/0001-94, com sede a Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, doravante denominado simplesmente **Contratante**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº. 435.100.006-68, portador do RG. nº 2.800.618 SSP/MG.

**CONTRATADA:** FELIPE SOBREIRA RODRIGUES - ME, CNPJ nº 10.309.823/0001-57, situada na Rua Pedro Borges nº 33, sala 930 – Centro, Fortaleza - CE, doravante denominada simplesmente **Contratada**, neste ato representado pelo Sr. Felipe Sobreira Rodrigues, inscrito no CPF nº 369.948.713-04, portador do RG nº 2001010139680 SSP-CE.

**FUNDAMENTO:** O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Processo nº 16/2019, Dispensa de Licitação nº 15/2019, na Lei nº 8.666/93, e demais legislações correspondentes;
- b) nos termos propostos pela Contratante, que não contrariem o interesse público.
- c) nos preceitos de direito público; e
- d) supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO CONTRATADO**

2.1 Constitui objeto do presente contrato de dispensa de licitação a contratação de assessoria para elaboração de 'Termos de Referência e Composição de Preços' para os seguintes Projetos:

- a) Projeto 1 – Modernização dos Parques de Iluminação Pública: Elaboração de termo de referência e composição de preços para montagem de processo de "Aquisição de Material" de IP (luminárias e outros itens) para Modernização do Parque de IP dos municípios do CIDES;



- b) Projeto 2 – Modernização dos Parques de Iluminação Pública: Elaboração de termo de referência e composição de preços para montagem de processo de “Contratação de Serviços” para Manutenção do Parque de IP dos municípios do CIDES;
- c) Projeto 3 – Ampliação dos Parques de Iluminação Pública: Elaboração de termo de referência e composição de preços para montagem de processo de “Execução de Obras” de IP (luminárias e outros itens) para ampliação do Parque de IP dos municípios do CIDES.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1 Cumprir o objeto contratual com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, utilizando-se de todos os esforços para a sua consecução, com zelo e diligência e em estrito cumprimento às normas e condições contratuais aplicáveis aos serviços.
- 3.2 Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos – quer humanos, quer materiais – com vistas à quantidade dos serviços à satisfação da CONTRATANTE.
- 3.3 A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, responsabilizando-se por qualquer dano ou prejuízo advindo da má execução do objeto contratual perante terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer ônus ou encargo a esse título.
- 3.4 Manter, durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 3.5 Realizar pesquisa de mercado e composição de preços de cada um dos projetos citados no item 2.1 do presente contrato.
- 3.6 Prestar consultoria e auxílio na montagem dos 03 (três) editais para contratação dos novos serviços citados no item 2.1, alíneas “a”, “b” e “c” do presente contrato.
- 3.7 Acompanhar todos os processos licitatórios até o seu fechamento, com a elaboração de pareceres e relatórios técnicos.
- 3.8 Participar e assessorar tecnicamente a Comissão de Seleção, dos processos de seleção nas decisões de análise dos documentos apresentados.
- 3.9 Ficará sobre a responsabilidade da CONTRATADA as despesas operacionais, registros técnicos e todos os impostos que se façam necessários ao cumprimento das obrigações legais.

#### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprezadas.
- 4.2 Orientar, acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, objeto deste contrato.
- 4.3 Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto deste contrato.
- 4.4 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA.
- 4.5 Comunicar imediatamente à CONTRATADA todo acontecimento entendido como irregular.

#### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 **VALOR GLOBAL:** R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme a cotação vencedora;
- 5.2 **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado parceladamente por meio de transferência bancária após o recebimento da nota fiscal conforme segue:
  - a) 1ª parcela: R\$15.000,00 (quinze mil reais) a ser paga no mês de janeiro de 2020, após *visita técnica* no mês de dezembro e entrega do respectivo *relatório de visita técnica*;
  - b) 2ª parcela: R\$10.000,00 (dez reais), a ser paga no mês de fevereiro de 2020, após *visita técnica* no mês de janeiro e entrega do respectivo *relatório de visita técnica*;
  - c) 3ª parcela: R\$10.000,00 (dez reais), a ser paga no mês de março de 2020, após *visita técnica* no mês de fevereiro e entrega do respectivo *relatório de visita técnica*;
  - d) 4ª parcela: R\$10.000,00 (dez reais), a ser paga no mês de abril de 2020, após *visita técnica* no mês de março e entrega do respectivo *relatório de visita técnica*;
  - e) 5ª parcela: R\$5.000,00 (cinco mil reais), a ser paga após a *visita técnica* do mês de abril, entrega do respectivo *relatório de visita técnica*, com a conclusão dos recursos e divulgação dos resultados.
- 5.3 Os pagamentos de que trata o item acima serão efetuados pelo CONTRATANTE mediante a apresentação de prova de regularidade pela CONTRATADA para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e para com a Seguridade Social, a ser feito, exclusivamente, através de apresentação, respectivamente, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, da Certidão Negativa de Débito – CND.
- 5.6 A nota fiscal deverá ser encaminhada ao CIDES através do e-mail [cides@cides.com.br](mailto:cides@cides.com.br) ou pessoalmente, via protocolo, na sede do mesmo.
- 5.7 As despesas referentes à execução dos serviços objeto da presente licitação, serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: **10.10.04.122.1001.2001.33.90.39.99.00**

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO**

6.1 A VIGÊNCIA do presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por **05 (cinco) meses**.

6.2 Quanto a EXTENSÃO, podendo ser prorrogado no formato do art. 57, inciso IV da na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

7.1 Em casos de atraso injustificado na execução do contrato, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto contratual, garantida prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência formalmente expedida.
- b) Multa.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE.
- d) Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Poder Público por até 2 (dois) anos.
- e) Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, serão aplicadas à CONTRATADA, multas pecuniárias nos percentuais e casos abaixo:

- a) 0,5% (vinte e cinco décimos por cento) do valor atualizado do contrato, por dia de atraso injustificado, limitado a 10,00% (dez por cento);
- b) 20,00% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, pela desistência injustificada ou inexecução parcial do contrato.

7.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Contratante.

7.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

7.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Presidente do CIDES.

7.6 As demais sanções são de competência exclusiva da autoridade superior do órgão de fiscalização do Contrato.

7.7 O recolhimento da multa referida nos subitens anteriores deverá ser feito através de depósito no Banco do Brasil S/A, Agência 2918-1, Conta Corrente nº 72.614-1, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa, respeitada a ampla defesa e o contraditório.

#### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 O contrato poderá ser rescindido, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; e
- b) Por acordo entre as partes.

8.2 O CIDES poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- a) Por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresse aviso do CIDES;
- d) Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo nº 08/2019, Dispensa de Licitação 07/2019, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência a seus anexos.

9.2 Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

9.3 O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de uma das hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia - MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.





Uberlândia-MG, 10 de dezembro de 2019.

*[Signature]*  
Lindomar Amaro Borges  
Presidente do CIDES  
CONTRATANTE

*[Signature]*  
Felipe Sobreira Rodrigues  
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Barbara Antoninella CPF: 1.23 065 377 55

Assinatura: [Signature]

Nome: Mr. G. Lima CPF: 54283588653

Assinatura: [Signature]

Ilustríssimo Sr. Felipe Sobreira Rodrigues  
Representante legal da empresa Felipe Sobreira Rodrigues ME

Assunto: Contrato 09/2019.

Senhor Representante Legal da Felipe Sobreira Rodrigues ME (CNPJ nº 10.309.823/0001-57), o CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – vem, por intermédio deste, promover a **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, com o fim de velar pela regular execução do objeto do Contrato 09/2019.

#### **FATOS**

A Notificada mantém relação jurídica com o CIDES, desde 10 de dezembro de 2019, quando assinou o Contrato 09/2019, cujo objeto é a contratação de assessoria para elaboração de Termos de Referência e Composição de Preços para os Projetos descritos no item 2.1 do Contrato, com vigência de 05 meses, contados da data de sua assinatura.

Segundo consta no instrumento, 03 são os projetos para os quais a Contratada, ora Notificada, deveria elaborar os respectivos termos de referência. Entretanto, até a presente data houve a entrega de apenas 01 termo de referência.

Ressalta-se, ainda, que em reunião datada de 26/03/2020, a Contratada, por seu Representante Legal, se comprometeu a entregar o segundo TR até 31/03/2020 (doc. anexo). Posteriormente, em 06/04/2020, via mensagem por aplicativo, fez outro ajuste, prometendo a entrega de todo o objeto até 09/04/2020, o que de fato não ocorreu.

Sem a efetiva entrega de todas as etapas, dentro da vigência contratual, o interesse público subjacente a esta contratação será prejudicado, além de ficar impossibilitada a análise da execução e, se for o caso, a liquidação do que é devido financeiramente à Notificada.

Não é dado ao Poder Público despender valores sem que o particular execute fielmente suas obrigações contratuais, sob pena de caracterizar ilícito contra a probidade administrativa<sup>1</sup>.

Desta forma, fica a Notificada ciente da situação e compungida a atender a determinação exposta na conclusão abaixo.

### CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, **NOTIFICAMOS E REQUEREMOS** da Notificada que apresente novas datas para a entrega integral do objeto em até **48 horas**, contadas do recebimento desta Notificação.

Fica ciente a Notificada, desde já, que o desrespeito à nova programação a ser apresentada ensejará a abertura de processo administrativo para verificação e eventual responsabilização por ilícito contratual.

Uberlândia, 13 de abril de 2020.

  
**CRISTINE CRISTINA MARTINS PEDROSA**  
Secretária Executiva do CIDES

<sup>1</sup> Vide art. 10, XI, da Lei 8.429/92.

**juridico@cides.com.br**

---

**De:** juridico@cides.com.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 15 de abril de 2020 16:22  
**Para:** 'Felipe Rodrigues'  
**Cc:** 'executivo@cides.com.br'  
**Assunto:** RES: CIDES - NOTIFICAÇÃO 001/2020

Boa tarde, Felipe.

Agradeço o retorno e aguardo os documentos para análise.

Obrigado e à disposição.

At.te,

JÚLIO CESAR S. SOBRINHO SANTOS  
Advogado-CIDES

**De:** Felipe Rodrigues <ais.projetos.me@gmail.com>  
**Enviada em:** quarta-feira, 15 de abril de 2020 15:31  
**Para:** juridico@cides.com.br  
**Assunto:** Re: CIDES - NOTIFICAÇÃO 001/2020

Prezado Júlio,

Conforme conversamos, em resposta à notificação enviada que solicita novas datas para a entrega do material referente ao Contrato n. 09/2019, gostaria de lhe informar que os produtos 02 e 03 deverão ser entregues até o dia 20 de abril.

Até a data citada, os documentos deverão ser enviados para a devida análise.

Estou à disposição para mais esclarecimentos e para que possamos discutir e ajustar todos os documentos relacionados com o trabalho.

Cordialmente,

**Felipe Rodrigues**

AI5 PROJETO5

On Mon, Apr 13, 2020 at 3:31 PM <[executivo@cides.com.br](mailto:executivo@cides.com.br)> wrote:

Prezado Felipe, boa tarde.

Segue anexa a Notificação 001/2020, referente ao Contrato 09/2019, e outros documentos comprobatórios.

Quaisquer dúvidas, à disposição.

Atenciosamente,



**Cristina Martins**  
Secretária Executiva

(34) 3213-  
Av. Antônio  
Rezende, 3  
www.cides

**De:** juridico@cides.com.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 29 de abril de 2020 15:40  
**Para:** 'Felipe Rodrigues'; 'cides@cides.com.br'  
**Cc:** 'executivo@cides.com.br'  
**Assunto:** RES: Obras - Edital e Termo de Referência



Recebido os dois, Felipe.

Obrigado.

Para fins de registro, pontuo abaixo os próximos passos, segundo acordado na reunião de hoje, 29/04/2020, na sala da Secretaria Executiva do CIDES:

- a. Análise dos documentos enviados, com retorno até dia 04/05/2020;
- b. Adequação da pesquisa de preços: buscar em fontes primárias (próprios fornecedores) até dia 04/05/2020;
- c. Liquidação de valores a serem pagos no dia 04/05/2020.

Os passos dar-se-ão exatamente nesta sequência.

Favor manifestar a ratificação do exposto acima.

At.te,



(34) 3213-2433  
Av. Antônio Thomaz Ferreira de  
Rezende, 3180 - Uberlândia/MG  
www.cides.com.br

**De:** Felipe Rodrigues <ais.projetos.me@gmail.com>  
**Enviada em:** quarta-feira, 29 de abril de 2020 14:58  
**Para:** cides@cides.com.br  
**Cc:** executivo@cides.com.br; juridico@cides.com.br  
**Assunto:** Obras - Edital e Termo de Referência

Ao CIDES,

Conforme acordado, segue em anexo MINUTA do EDITAL e Termo de Referência do Projeto 3 - Obras, para análise.

Estou à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que sejam necessárias.

Cordialmente,

**Felipe Rodrigues**

AIS PROJETOS

**juridico@cides.com.br**



**De:** Felipe Rodrigues <ais.projetos.me@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 22 de maio de 2020 15:48  
**Para:** juridico@cides.com.br  
**Assunto:** Processo Aquisição de Materiais  
**Anexos:** EDITAL - Aquisição de Luminárias.doc; Anexo I - Termo de Referencia.doc; Anexo II - Folhas de Dados.doc; Anexos Administrativos.doc

**Sinalizador de acompanhamento:**

Acompanhar

**Status do sinalizador:**

Concluída

Prezado Júlio,

Conforme solicitado, seguem em anexo todos os documentos referentes ao processo de aquisição de materiais (luminárias e projetores LED).

Aproveitei e fiz mais uma revisão nos documentos.

Todos estão em Word e devidamente formatados.

Os Anexos que não são de ordem técnica, eu chamei de "Administrativos" e os coloquei em um único arquivo, da mesma forma que nos processos anteriores; para ajudar na leitura, compreensão e organização dos documentos.

Estou à disposição para mais esclarecimentos.

Cordialmente,

**Felipe Rodrigues**

AI5 PROJETOS



Felipe Sobreira

15/04/2020

As mensagens e as chamadas dessa conversa são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Clique para mais informações.

Julia, bom dia

Quem fala é o Felipe que está preparando o material da Iluminação Pública

Ja estou te enviando uma resposta sobre a notificação

Estou à sua disposição pra alinharmos o fechamento do trabalho.

Esse é o meu contato.

Bom dia, Felipe

Também estou à disposição. Verei sua resposta e alinharmos posteriormente.

Obrigado pelo contato.

Muito bom o Conselho poder agora contar com um advogado

Sim, facilita muita coisa.

Era necessário pra poder agilizar os processos

Você

Sim, facilita muita coisa.

Com certeza

Nossa intenção é agilizar e melhorar os processos. Conte comigo.

Obrigado

Digo o mesmo

20/04/2020

Digite uma mensagem





Felipe Sobreira

Digo o mesmo

20/04/2020

Estamos aqui na ativa aguardando o envio dos demais editais.

Bom dia, Felipe. Tudo bem?

Excelente semana pra vc !

Ola Julio bom dia

Otimo

Queria aproveitar a oportunidade e lhe perguntar se vc chegou a ler o primeiro Edital que entreguei.

Vc tem alguma observação a fazer?

Eu havia conversado com a Cristina sobre a importância de um advogado fazer uma revisão.

Conversei bastante com o Alexandre Adv da AMVAP estufarecendo e alinhando varios pontos com ele

Mas agora que vc assumiu essa função pelo CIDES, talvez possamos fazer uma revisão sobre alguns pontos que vc ache pertinentes.

Eu li o primeiro edital

Fizemos algumas alterações pontuais

Depois podemos falar sobre achos pertinentes

Mas agora que vc assumiu essa função pelo CIDES, talvez possamos fazer uma revisão sobre alguns pontos que vc ache pertinentes.

Excelente!

22/04/2020

Digite uma mensagem



Felipe Sobreira

22/04 2020

Bom dia, Felipe 09:29 ✓

Tudo bem? 09:29 ✓

Algum retorno? 09:29 ✓

Oi Julio, dia

Tudo bem

Estou em trânsito a caminho de Uberlândia

Chego hoje a noite

No final da noite chego por ai

Quero ficar em Uberlândia ate finalizarmos todos os documentos

Ja estou levando para vc

Pessoalmente a gente consegue fechar tudo mais rapido

23/04 2020

Julio, bom dia

Acabei de chegar em Uberlândia

Tive um atraso e so consegui chegar agora

Vou me organizar aqui no Hotel pra te mandar o material

Podemos nos reunir amanhã pela manhã?

Acredito que seja melhor

Bom dia, Felipe 10:48 ✓

Como está? 10:48 ✓

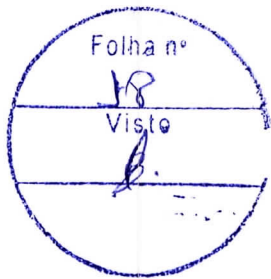
Amanhã pela manhã teremos assembleia geral. A tarde às 15h teremos um call com o Ministerio da Agricultura. Se puder vir às 13h, conseguimos nos falar

10:50 ✓



Digite uma mensagem





Felipe Sobreira

28/04/2020

Boa noite, Felipe 00:28 ✓  
Segue o edital modificado. 00:28 ✓  
Faltam aquelas partes que vc deixou em branco. 00:29 ✓  
Quando vc concluir-las, faço a análise novamente. 00:29 ✓  
Obrigado! 00:29 ✓

O Juro 00:30 ✓  
OK 00:30 ✓  
Combinado 00:30 ✓

Acabei de ler todo o documento do primeiro Edital  
Ja fiz tambem os devidos ajustes

Minuta - Edital Obras (... 00:30 ✓  
DOC - 1 MB 00:30 ✓

Ja fiz tambem os devidos ajustes  
OK 00:30 ✓

Abraco! 00:30 ✓

Boa noite  
Abrace  
E mais uma vez obrigado

29/04/2020



Escreva uma mensagem



Folha nº  
19  
Visto



Felipe Sobreira

19/05/2020

Sobre a primeira licitação (aquisição) os anexos foram entregues

Uma dúvida

09:48 ✓

?

não consegui localizar aqui

09:48 ✓

Vou tentar achar novamente

novamente\*

09:50 ✓

Se achar, me envie novamente, por favor

OK

09:51 ✓

Obrigado!

09:55 ✓

19/05/2020

De nada

Claro

Vou procurar aqui também

Mas envio novamente

Foram

Oi Julio, sim  
Ja falo com vc

Estou tentando resolver aqui um assunto urgente

Prontem mesmo, falar contigo



Envie uma mensagem





Felipe Sobreira

20/05/2020

Sobre a terceira parcela já estamos para liberar

Após o envio dos anexos

Tem previsão?

Olá Julio, bom dia

Desculpa não ter te retornado ontem

Segunda e terça-feira foram dois dias bem difíceis

Ontem eu estava tentando resolver uma série de questões e pagamentos com a contabilidade

Já eu vou ver aqui os documentos que vc me pediu

Eu dei uma olhada rápida e acho que eu tinha deixado com a Bianca. Parte dos documentos desse processo foram entregues a ela por pen-drive

Mas te mando tudo ainda hoje

Você

felipe a terceira parcela já estamos para liberar

Obrigado

Grças a Deus  
Não consigo pagar a Contabilidade desde Fevereiro. Isso atrapalha muito.

Obrigado

Felipe Sobreira

Já eu vou ver aqui os documentos que vc me pediu

Obrigado, Felipe

Digite uma mensagem





Felipe Sobreira

21/05/2020

Boa tarde, Felipe

Td bem?

Queremos logo pagar a proxima parcela

Me envie os docs prometidos, por favor.

A partir daí, daremos andamento no pgto.

22/05/2020

Felipe, bom dia.

Alguma resposta?

Ops  
Bom dia  
Sim

Conseguira enviar o e-mail hj?

Ol Julio

Mando sim  
Sem falta

Vou almoçar agora logo em seguida vou pegar aqui o material pra te enviar

29/05/2020

Obrigado!

Eu que lhe agradeço



Digite uma mensagem





Felipe Sobreira

09/06/2020

Fico no aguardo do envio.

09:37 ✓

Abraço.

09:37 ✓

Tarde, Felipe.

16:50 ✓

Tudo bem?

16:51 ✓

Estou em viagem e sem acesso ao e-mail do Cides.

16:51 ✓

Vc conseguiu enviar os documentos?

16:51 ✓

Oi Julio, boa tarde

Ainda não

Não tive como lhe mandar ontem porque estava na casa da minha mãe sem o meu material de trabalho.

Já estou fazendo uma revisão aqui no material. Amanhã estarei lhe enviando.



0:08

16:54 ✓

OK

Obrigado!

17:00 ✓

Pode contar comigo

Vou ficar a sua disposição ao longo desses dias para estruturarmos o que for necessário no documento

Excelente.

17:02 ✓



Felipe Sobreira

Você

Depois te envio para vc analisar

OK

Quando puder me manda que a gente troca uma ideia

Certo

Vou ver aqui

OK  
Combinado



Envie uma mensagem

10/08/2020

Quando for enviar os docs. encaminhe para meu e-mail pessoal tb. por favor

[jsobrinho21@gmail.com](mailto:jsobrinho21@gmail.com)

Estou sem acesso ao meu institucional

Bom dia, Felipe



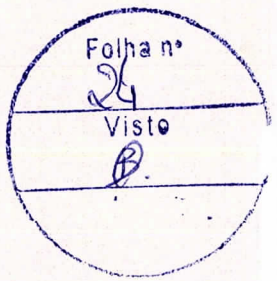
Edital-1.pdf

Esse é o edital





Felipe Rodrigues



04/05/2020

o advogado me disse que você estaria aqui as 14 horas para reunião aconteceu alguma coisa?

Oi, boa tarde!

14:41

14:42

Oi boa tarde

14:08

Estou a caminho

14:28

Aconteceu sim

14:28

Tentando resolver

14:28

O carregador que quebrou

14:28

Mas já estou chegando

14:28

04/06/2020

Oi, boa tarde

14:06

Estamos aguardando alguns documentos e informações solicitadas pelo Jurídico para passarmos mais uma parcela. Você tem uma previsão de nos atender ou não

14:07

Felipe Rodrigues



29/04/2020  
29/04/2020

Oi, bom dia!

09:27

Estamos te aguardando desde as 9h conforme combinado

09:28

04/05/2020

Oi, boa tarde!

14:41

o advogado me disse que você estaria aqui as 14 horas para reunião aconteceu alguma coisa?

14:42

Oi boa tarde

15:08

Estou a caminho

15:08

Aconteceu sim

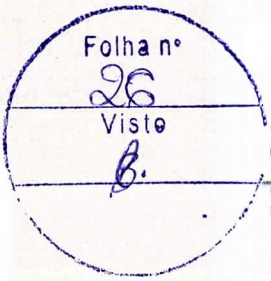
Tentando resolver

15:08

O carregador que quebrou

15:08

Felipe Rodrigues



Oi Cristina, boa tarde

Acabei de ver a sua notificação

O e-mail esta correto

Vou preparar aqui uma resposta conforme vc solicitou pra alinharmos todos os procedimentos.

oi, boa tarde!

Qual seu e-mail, por favor!

**Felipe Rodrigues**

Vou preparar aqui uma resposta conforme vc solicitou, pra alinharmos todos os procedimentos.

Que bom, Contratamos um advogado exclusivo para o cides. Pode mandar diretamente para ele. [juridico@cidas.com.br](mailto:juridico@cidas.com.br)

Ótimo

Combinado

29/04/2020

Felipe Rodrigues

bom pelo primeiro e ruim pelo segundo!! rs

10:46

Daqui a pouco vou ter que voltar a comer mussarela...  
Kkkkk

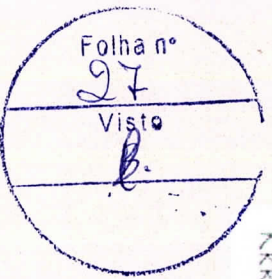
Oi, como está o edital de obras? Que dia você vai nos enviar?

13:20

Tá faltando comunicação 🤔

11:05

03/04/2020



06/04/2020

Bom dia  
Fique tranquila  
Ontem fui até as 04:30 trabalhando.

Estou fazendo os dois documentos ao mesmo tempo.

Fica melhor

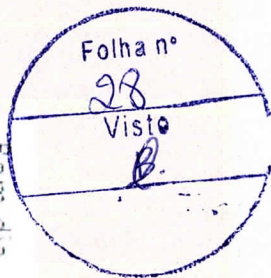
Atrasei um, mas vou adiantar o outro.

A partir de amanhã já começo a mandar pra vc.

Vou mandando por partes.

Fica melhor.

Felipe Rodrigues



bom dia

Fique tranquila

Ontem fui até as 04:30 trabalhando.

Estou fazendo os dois documentos ao mesmo tempo.

Fica melhor

Atrasei um, mas vou adiantar o outro.

A partir de amanhã já começo a mandar pra vc.

Vou mandando por partes.

Fica melhor.

Ate quinta-feira (09:04) quero mandar tudo pra vc.

06/04/2020

Tá faltando comunicação



11:06

bom dia! Aguardando

11:23

13/04/2020

Oi, bom dia. Tudo bem contigo?

11:08

Felipe Rodrigues



Oi, bom dia.

09:21

tudo bem por ai?

09:22

Estou preocupada com os trabalhos, por favor entre em contato

09:22

Oi, sei que está passando por momentos difíceis... acredite já passei por isso. Mas um conselho de alguém quer quer o seu bem. Fugir da realidade e dos compromissos de trabalho só vão aumentar seus problemas. Aguardo seu retorno amanhã.

19:03

28/02/2020

Oi Cristina, bom dia

09:11

Não estou fugindo do trabalho e das responsabilidades.

Estou e preocupado com o atraso que existe hoje.

09:11

Hoje estamos atrasados sim, mas estou correndo pra resolver todas as pendências.

09:11

Estou preocupado e estou correndo com o nosso trabalho

09:11

Pode ter certeza disso

09:11

Estou pregado aqui com ele.

09:11

Te dou mais noticias mais tarde

09:11

Felipe Rodrigues

online



Bom dia, Cristina

Claro

Falamos ja pra alinhar.

13/02/2020

Já passou para avaliação do jurídico?

12:09

14/02/2020

Felipe, bom dia

08:36

Gostaria de ter acesso aos processos que vc está elaborando

08:37

18/02/2020

oi, tudo bem?

13:17

Está acontecendo alguma coisa?

13:17

Estou aguardando os projetos... e até agora nem conseguimos conversar

13:17

por favor, preciso que passe os editais com o jurídico

13:18

21/02/2020

**MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Hariana Salesi Augusto de Oliveira  
Código Identificador: C04EA591

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
CIRCUITO DAS ÁGUAS**

**ADMINISTRATIVO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 017/2020**

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2019,  
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2019.**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 017/2020.**

**CERTIFICO** para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **William Miguel Candido 10546258670**, com sede na Rua João Batista Filho nº 650, Bairro Centro, Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado nesta Associação, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 12 de Junho de 2020.

**DAVI PAIVA MACIEL**  
Secretário Executivo da AMAG

**ADRIANO JOSÉ SENADOR**  
Assessor Jurídico da AMAG

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
Código Identificador: BB38B286

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 -**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de obras e serviços de engenharia, incluindo mão-de-obra e materiais, para reforma da sede da AMEPI – Associação dos municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba, conforme Planilha de Serviços, Memoriais Descritivos e Projetos, que fazem parte integrante do Edital de licitação.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO.

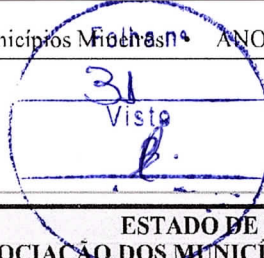
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 09 horas do dia 30/06/2020

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 09 horas do dia 30/06/2020

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site [www.amepi.org.br](http://www.amepi.org.br), telefone (31) 3852 1541, ou na sede da AMEPI, Rua Santa Lúcia, nº 291 - Aclimação, João Monlevade, 35.930-117.

ESCLARECIMENTOS: [financeiro@amepi.org.br](mailto:financeiro@amepi.org.br)

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília



**Publicado por:**  
Renata Marques Drumond  
Código Identificador: 100CA08A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CIDES -PORTARIA Nº 01/2020 ABRE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE ILÍCITO  
CONTRATUAL NO ÂMBITO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 09/2019**

A Secretária Executiva do CIDES, Ecione Cristina Martins Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar, de ofício, processo administrativo contra o Sr. Felipe Sobreira Rodrigues, assinante do Contrato Administrativo nº 09/2019, para apurar supostos ilícitos contratuais cometidos no âmbito do contrato referido, consubstanciados em: atraso na entrega do objeto contratual e inexecução do objeto contratual.

**Art. 2º** Ficam designados para compor a equipe julgadora: Júlio Cesar da Silva Sobrinho Santos, advogado do CIDES; Bianca Christiane Dias, Coordenadora Administrativa do CIDES; Ana Geralda Cruvinel Marçal, Contadora do CIDES.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2020

**ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA**  
Secretária Executiva do CIDES

**Publicado por:**  
Bianca Christianes Dias  
Código Identificador: F06D2CD8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Carta Convite nº. 003/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em Locação de softwares para execução dos serviços de PPA e LDO, Elaboração Orçamentária e Planejamento, Gestão e Execução Organização, Portal da Transparência e Acesso a Informação, Recurso Humanos e Folha de Pagamento, Licitação, Contratos, Compras, Patrimônio, Almoxarifado, Requisição de Materiais, Frotas e Protocolo e Controle de Processos.

**Contratado:** PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.235.413/0001-06

**Prazo:** junho de 2020 a 31 dezembro de 2020. **Valor global do Contrato:** R\$ R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

**Publicado por:**  
Cleidilane Carvalho Martins  
Código Identificador: 4946E4DC

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Carta Convite nº. 002/2020**

**Objeto:** Contratação de empresa/sociedade de advogados com registro na OAB, para prestação de serviços especializados de assessoria jurídica mensal nas áreas do direito administrativo, constitucional, legislativo a Mesa Diretora, Vereadores e demais servidores da Casa Legislativa, conforme especificações e condições constantes deste termo de referência.

**Contratado:** DE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 17.325.252/0001-93



**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2020**

**Notificado(a):** Felipe Sobreira Rodrigues

Representante Legal da empresa Felipe Sobreira Rodrigues-ME – Titular do Contrato nº 09/2019.

**Assunto:** Abertura de Processo Administrativo – Contrato nº 09/2019.

**Sr. FELIPE SOBREIRA RODRIGUES**, assinante do Contrato Administrativo nº 09/2019, o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, vem por meio desta promover sua **NOTIFICAÇÃO**, para apresentação de defesa em Processo Administrativo, pelos fatos e fundamentos a seguir.

**I – FUNDAMENTOS DA NOTIFICAÇÃO**

Em dezembro/2019, o CIDES, diante da necessidade de viabilizar futuros processos licitatórios voltados às necessidades dos Municípios consorciados relativos aos serviços municipais de iluminação pública, contratou, via Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2019, profissional especializado em consultoria para elaboração de termos de referência. Isto deu origem ao Contrato nº 09/2019.

De início, seriam abertas 03 (três) licitações, cujos objetos seriam: aquisição de luminárias; manutenção da rede de iluminação pública; modernização e ampliação da rede de iluminação pública. O profissional contratado, Sr. Felipe Sobreira Rodrigues, deveria, segundo consta no processo de contratação e em sua proposta, elaborar os termos de referência de todos os 03 futuros processos licitatórios.

O contrato foi assinado em 10 de dezembro de 2019, quando se iniciaram os trabalhos.

Além da elaboração dos termos de referência, fazia parte do escopo contratual: realizar pesquisa de mercado e composição de preços de cada um dos projetos; visitas aos municípios envolvidos nos projetos.

Ocorre que, no transcurso da execução contratual, verificou-se irregularidades por parte do prestador de serviços, as quais inclusive foram objeto de notificação, que compõe o processo administrativo.

Nesta notificação, datada de 13 de abril de 2020, o CIDES expôs e questionou os atrasos na entrega do objeto e pediu a apresentação, pelo Contratado, de uma nova programação, com novas datas de entrega, haja vista o desrespeito ao que havia sido ajustado anteriormente.

Em sua resposta à notificação, o Contratado se comprometeu a entregar o restante do objeto

contratual até o dia 20 de abril. Entretanto, tal promessa não foi cumprida.

Diante do iminente encerramento da vigência do contrato, o CIDES intensificou os contatos e cobranças ao Contratado, via mensagens de e-mail e por aplicativos de celular, porém, sem êxito (documentos comprobatórios no processo).

Posteriormente, no início de maio/2020, o Contratado realizou visita ao CIDES, ocasião em que, após a primeira consultoria efetiva, decidiu-se por alterar a segunda e a terceira parte do objeto contratual, unindo as duas partes, de forma a possibilitar um só processo licitatório para ambos os escopos. Daí, seria elaborado um edital de serviços globais (manutenção, ampliação e efficientização da rede de iluminação pública).

A partir disto, o Contratado deveria adaptar o que já havia sido feito ao novo modelo, sem custos adicionais ao CIDES. Contudo, mais uma vez, não houve cumprimento do que fora acordado.

Até a data de abertura deste processo administrativo, o Contratado não entregou: termo de referência do processo de serviços globais; pesquisa de preços do processo de serviços globais; anexos dos processos licitatórios.

Ressalte-se que essa situação de inexecução contratual e atraso na entrega do objeto tem ocasionado prejuízos aos Municípios consorciados, dado que os trabalhos de ampliação e modernização da rede de iluminação pública estão parados. Sabe-se que a troca pelas luminárias de LED apresenta enormes vantagens aos Municípios, considerando sua maior potência e economia.

Cumprido salientar, ainda, que o CIDES, diante da impossibilidade de se liquidar valores eventualmente devidos, não efetuou o pagamento da terceira, quarta e quinta parcela ao Contratado.

Assim sendo, faz-se obrigatória a abertura de processo administrativo, de modo a possibilitar apresentação de defesa e, se for o caso, imputar responsabilização por ilícito contratual ao Contratado.

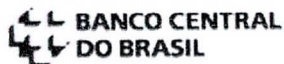
São estes os motivos para o início do processo.

## II – CONCLUSÃO

Ante o exposto, fica o Contratado **NOTIFICADO a apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias**, sob pena de julgamento a revelia.

Uberlândia, 16 de junho de 2020.

  
**ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA**  
Secretária Executiva do CIDES



## Calculadora do cidadão

Acesso público  
09/07/2020 - 11:54

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)****Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	12/2019
Data final	06/2020
Valor nominal	R\$ 50.000,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,06570930
Valor percentual correspondente	6,570930 %
Valor corrigido na data final	R\$ 53.285,46 ( REAL )



**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2020

CIDES x Felipe Sobreira Rodrigues ME

**Objeto:** apurar supostos ilícitos contratuais cometidos no âmbito do contrato referido, consubstanciados em: atraso na entrega do objeto contratual e inexecução do objeto contratual.

**RELATÓRIO**

Cuida-se de processo administrativo, instaurado de modo a apurar supostos ilícitos contratuais pela Contratada Felipe Sobreira Rodrigues ME, no âmbito do Contrato Administrativo nº 09/2019.

O objeto contratual era a contratação de serviços de elaboração de 'Termos de Referência e Composição de Preços' para os projetos de Modernização dos Parques de Iluminação Pública: Elaboração de termo de referência e composição de preços para montagem de processo de "Aquisição de Material" de IP (luminárias e outros itens); de Modernização dos Parques de Iluminação Pública: Elaboração de termo de referência e composição de preços para montagem de processo de "Contratação de Serviços" para Manutenção do Parque de IP dos municípios do CIDES; Ampliação dos Parques de Iluminação Pública: Elaboração de termo de referência e composição de preços para montagem de processo de "Execução de Obras" de IP (luminárias e outros itens) para ampliação do Parque de IP dos municípios do CIDES.

Além da elaboração dos termos de referência, fazia parte do escopo contratual: realizar pesquisa de mercado e composição de preços de cada um dos projetos; visitas aos municípios envolvidos nos projetos para levantamento e atualização de demandas, e elaboração/consultoria sobre o projeto dos futuros 03 editais.

Ocorre que, no transcurso da execução contratual, verificou-se irregularidades por parte do prestador de serviços, as quais inclusive foram objeto de notificação, que compõe o processo administrativo.

Nesta notificação, datada de 13 de abril de 2020, o CIDES expôs e questionou os atrasos na entrega do objeto e pediu a apresentação, pelo Contratado, de uma nova programação, com novas datas de entrega, haja vista o desrespeito ao que havia sido ajustado anteriormente.

Em sua resposta à notificação, o Contratado se comprometeu a entregar o restante do objeto contratual até o dia 20 de abril. Entretanto, tal promessa não foi cumprida.

Diante do iminente encerramento da vigência do contrato, o CIDES intensificou os contatos e cobranças ao Contratado, via mensagens de e-mail e por aplicativos de celular, porém, sem êxito (documentos comprobatórios no processo).

Posteriormente, no início de maio/2020, o Contratado realizou visita ao CIDES, ocasião em que, após a primeira consultoria efetiva, decidiu-se por alterar a segunda e a terceira parte do objeto

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO CONTRATADO**

2.1 Constitui objeto do presente contrato de dispensa de licitação a contratação de assessoria para elaboração de 'Termos de Referência e Composição de Preços' para os seguintes Projetos:

Portanto, fica evidenciado que a Contratada deveria elaborar os 03 (três) termos de referência dos futuros processos licitatórios, a saber, de Aquisição de Material de IP (luminárias e outros itens), de Manutenção do Parque de IP e de Execução de Obras de IP para ampliação do Parque de IP dos municípios do CIDES.

O que fora de fato integralmente entregue foi somente o primeiro (Aquisição de Material de IP). Os demais segundo (Manutenção do Parque de IP e Execução de Obras de IP) foram entregues apenas parcialmente.

Quanto ao primeiro, o CIDES deu início à sua fase externa, publicando o aviso de licitação, com data para o certame. Porém, tantas foram as inconsistências técnicas que foi obrigado a cancelá-lo. Ressalta-se que a parte técnica cabia exatamente à Contratada e foi o motivo do insucesso da licitação.

Quanto aos demais, a entrega pela Contratada foi apenas parcial. As pesquisas de preço sequer foram feitas. Se o foram, não houve envio à Contratante.

Ademais, os Municípios do CIDES que seriam beneficiados com as licitações deveriam ser visitados por representante da Contratada, com o fim de atualizar a demanda de cada um, de modo a considerar, nas licitações, suas peculiaridades. Veja-se:

PS: Ao longo do desenvolvimento do trabalho, os municípios participantes dos processos deverão ser visitados para que possamos conhecer o parque de Iluminação Pública e suas necessidades de modernização, manutenção e ampliação.

Contudo, a Contratada não promoveu essas visitas, uma vez que eram sua obrigação, inclusive proposta pela própria Contratada.

O prejuízo ao CIDES e aos municípios consorciados é evidente. Além do atraso na execução, o cancelamento da primeira licitação ocasiona transtornos do Consórcio contratante com seus consorciados.

Assim sendo, resta apenas certificar-nos acerca da penalização cabível.

A Lei Federal 8.666/93, que fundamentou esta contratação, aduz que:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

[...]

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

[...]

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

O contrato, da mesma forma, prevê que:

**CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG  
CNPJ: 19.526.155/0001-94

Viste nosso site: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

contratual, unindo as duas partes, de forma a possibilitar um só processo licitatório para ambos os escopos. Daí, seria elaborado um edital de serviços globais (manutenção, ampliação e eficiência da rede de iluminação pública).

Contudo, mais uma vez, não houve cumprimento do que fora acordado.

Notificado sobre o processo via mensagem de e-mail e por aplicativo de mensagens (comprovante nos autos do processo), em 16/06/2020, a Contratada ficou-se inerte, não apresentando defesa.

É o suficiente relatório.

## MÉRITO

Processo regular e pronto para julgamento.

A notificação, mesmo que realizada de forma eletrônica, foi regular, dado que promovida nos meios em que sempre os interlocutores de comunicavam durante a execução do contrato (e-mail e WhatsApp).

Sem manifestação da Contratada, passamos à análise do mérito.

A conduta imputada à Contratada é de inexecução parcial do contrato, o que, caso confirmada, atrai sua responsabilização por ilícito contratual, passível das punições legais.

De fato, ficou atestado nos autos do processo que a Contratada deixou de cumprir suas obrigações contratuais, especialmente quanto ao seu dever de se desincumbir dos compromissos assumidos em sua proposta e no posterior contrato.

O Contrato 09/2019 foi firmado em 10 de dezembro de 2019, com 05 meses de vigência, ou seja, até 10 de maio de 2020.

Em sua proposta, que vinculou e originou o contrato, a Contratada se comprometeu a elaborar os termos de referência e a pesquisa para composição de preços dos futuros processos licitatórios do CIDES envolvendo iluminação pública. Vejamos:

### 2. APRESENTAÇÃO

Esse trabalho visa atender a uma necessidade da *Elaboração de Termos de Referência e Composição de Preços* como parte da montagem de Editais para aquisição de materiais, aplicação de novas tecnologias, gestão, eficiência energética, manutenção e execução de obras para os Parques de Iluminação Pública dos municípios consorciados ao CIDES.

### 3. OBJETO DO TRABALHO

O presente trabalho consiste na *Elaboração de Termos de Referência e Composição de Preços* para os seguintes Projetos.

O contrato, por sua vez, prevê as mesmas obrigações, ainda que em termos distintos:

7.2 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, serão aplicadas à CONTRATADA, multas pecuniárias nos percentuais e casos abaixo:

- a) 0,5% (vinte e cinco décimos por cento) do valor atualizado do contrato, por dia de atraso injustificado, limitado a 10,00% (dez por cento);
- b) 20,00% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, pela desistência injustificada ou inexecução parcial do contrato.

O caso exposto é de inexecução parcial do contrato, por conseguinte, apto a ensejar a aplicação da multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato.

Outrossim, cabe também resguardar os demais entes federativos que podem sofrer consequências tais quais as mencionadas neste processo. Isso porque ficou atestado que o agravo do descumprimento contratual que ora se denuncia atingiu indistintamente todos os Municípios consorciados ao CIDES.

Dito isto, a pena mais adequada para proteger este bem jurídico público é a de suspensão do direito de licitar e de impedimento de contratar com a Administração Pública, cabível no caso, dado o prejuízo a 03 (três) necessidades distintas do CIDES e de seus municípios.


Assim sendo, esta Comissão Processante **DECIDE** por aplicar, cumulativamente, as penas de multa (20% sobre o valor atualizado do Contrato), que totaliza R\$ 10.657,10 (dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), e de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.


Fica ciente a Contratada de seu direito de recorrer da decisão em até 10 (dez) dias corridos, após notificação desta decisão.

Dê-se ciência à Contratada.

Uberlândia, 10 de julho de 2020.

  
BIANCA CHRISTIANES DIAS

  
JÚLIO CESAR S. S. SANTOS

  
ANA GERALDA CRUVINEL MARÇAL

Comissão Processante instituída pela Portaria nº 01/2020



**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**  
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**DESTINATÁRIO:**  
**FELIPE RODRIGUES SOBREIRA - ME**

**ENDEREÇO:**  
RUA PEDRO BORGES, Nº 33 – SALA 930 B.: CENTRO, FORTALEZA - CE  
CEP: 60.055-903

**DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION**  
Decisão do Processo Administrativo Nº 01/2020  
Via assinada.

**NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI**  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

**ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR**  
L. Sobreira

**DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION**  
22/07/2020

**CARIMBO DE ENTREGA / UNIFORME DE DÉPÔT / BUREAU DE DESTINATION**  
22 JUL 2020  
FORTALEZA-CE

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR**

**RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT**  
Martins Chaves  
Ag de CE  
Matrícula 078.449-0

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS**

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



**De:** juridico@cides.com.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 13 de julho de 2020 14:13  
**Para:** 'Felipe Rodrigues'  
**Cc:** 'executivo@cides.com.br'  
**Assunto:** Processo Administrativo 001/2020  
**Anexos:** DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.2020.pdf



Boa tarde.

Segue anexa a **DECISÃO** proferida no Processo Administrativo 001/2020, movido pelo CIDES.

Também será promovido o envio via Correios e mensagem de whatsapp.

**Fica a Notificada ciente de seu prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação de recurso.**

Quaisquer dúvidas, à disposição.

At.te,

**CIDES**



**Júlio Cesar S. S. Santos**

**Advogado**  
OAB/MG 196.413

(34) 3213-2433  
Av. Antônio Thomaz Ferreira de  
Rezende, 3180 - Uberlândia/MG  
www.cides.com.br



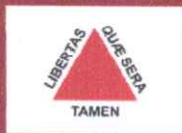
**AVISO DE PENALIDADE  
DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020**

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento do princípio da publicidade, torna pública a decisão administrativa final irrecorrível, proferida no Processo Administrativo 001/2020, movido em desfavor de Felipe Sobreira Rodrigues ME (CNPJ 10.309.823/0001-57), em razão da prática de inexecução parcial do contrato, cometida no âmbito do Contrato 09/2019. A Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 01/2020, decidiu por aplicar, cumulativamente, as penas de multa (20% sobre o valor atualizado do Contrato), que totaliza R\$ 10.657,10 (dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), e de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano. Em cumprimento à ordem exarada, a empresa será igualmente inscrita no CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União.

Mais informações: [cides@cides.com.br](mailto:cides@cides.com.br) ou (34) 3213-2433.

Uberlândia/MG, 04 de agosto de 2020.

  
**Lindomar Amaro Borges**  
Presidente do CIDES


 Folha nº  
 42  
 Visto  
 [Assinatura]

**Expediente:**  
 Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

 Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema  
 1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba  
 2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano  
 3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes  
 1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas  
 2º Secretária – Soraiá Vieira de Queiroz – Guidoal  
 1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito  
 2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

#### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### CIDES - AVISO DE PENALIDADE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento do princípio da publicidade, torna pública a decisão administrativa final irrecorrível, proferida no Processo Administrativo 001/2020, movido em desfavor de Felipe Sobreira Rodrigues ME (CNPJ 10.309.823/0001-57), em razão da prática de inexecução parcial do contrato, cometida no âmbito do Contrato 09/2019. A Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 01/2020, decidiu por aplicar, cumulativamente, as penas de multa (20% sobre o valor atualizado do Contrato), que totaliza R\$ 10.657,10 (dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), e de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano. Em cumprimento à ordem exarada, a empresa será igualmente inscrita no CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União.

Mais informações: cides@cidas.com.br ou (34) 3213-2433.

Uberlândia/MG, 04 de agosto de 2020.

**LINDOMAR AMARO BORGES**

Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
 Bianca Christianes Dias  
**Código Identificador:**7F6FB360

#### SETOR DE LICITAÇÕES

#### CISTM - AVISO DE LICITAÇÃO

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 36/2020, Pregão Eletrônico 07/2020. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 17/08/2020, às 13h30, o Pregão Eletrônico 07/2020 para a aquisição de materiais. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site [www.cistm.com.br](http://www.cistm.com.br), através do link <http://www.cistm.com.br/wp-content/uploads/2020/08/10-Edital.pdf> ou pelo e-mail [licitacao@cistm.com.br](mailto:licitacao@cistm.com.br), cujo endereço eletrônico ficará disponível também para mais informações.

Uberlândia, 04 de agosto de 2020.

**DÁRIO BORGES DE REZENDE**  
 Presidente do CISTM.

**Publicado por:**  
 Erondina Ipólito de Sousa Fernandes  
**Código Identificador:**092CC5A9

### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

#### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA - AQUISIÇÃO DE WEB CAM

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020.

OBJETO: Aquisição de WEB CAM para gravação das reuniões da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG.

CONTRATANTE: Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22

CONTRATADA: AUGÉ INFORMATICA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.135.617/0001-40

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Guaraciaba, 31 de julho de 2020.

**ROBERTO DE SOUZA CASTRO**

Presidente Câmara Municipal de Guaraciaba

**Publicado por:**  
 Flávia Moreira Carneiro  
**Código Identificador:**6B2DDDA9

### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

#### MESA DIRETORA

#### PORTARIA N.º 20, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

*INCLUI DISPOSITIVOS NA PORTARIA N. 11, DE 29 DE ABRIL DE 2020.*

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar novas medidas complementares às já adotadas através da Portaria n.º 07, de 17 de março de 2020, Portaria n.º 09, de 23 de março de 2020, e Portaria n.º 11, de 29 de abril de 2020, para prevenção ao contágio, enfrentamento e contingenciamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem adotar todas as medidas necessárias e cabíveis, dentro do âmbito de sua competência administrativa, para evitar a proliferação da aludida doença;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde do COVID-19 como pandemia;

CONSIDERANDO que a pandemia causada pelo COVID-19 continua em escala crescente de contágio no país;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Daniel Pereira do Couto, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 38, incisos II, VII, XXIV, alínea "c" da